



PROCESSO Nº 23302.00068/2011-23 (Item 1 – Santa Maria da Boa Vista)
23302.000681/2011-78 (Item 2 - Serra Talhada)

OBJETO: Expansão da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de engenharia e construção civil, para fins de execução de obra, com o fornecimento de material e mão de obra, para a construção do Campus de Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.


ASSUNTO: Recurso contra desclassificação de Proposta da empresa VL Tecnológica Ltda., CNPJ 03.226.372/0001-29 – Item 2 - Serra Talhada

DESPACHO

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o Reitor **DECIDE**:

1. Acolher pelas razões fáticas e jurídicas, a recomendação da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, nomeados pela Portaria nº 165 de 15/04/2013; e
2. Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso impetrado pela supracitada empresa;
3. Que seja comunicada a recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas no certame.

Petrolina, 19 de novembro de 2013.


Sebastião Antônio Santos Amorim
Reitor do IF Sertão-PE (em exercício)



PROCESSO Nº 23302.00068/2011-23 (Item 1 – Santa Maria da Boa Vista)
23302.000681/2011-78 (Item 2 - Serra Talhada)

OBJETO: Expansão da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de engenharia e construção civil, para fins de execução de obra, com o fornecimento de material e mão de obra, para a construção do Campus de Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.


ASSUNTO: Recurso contra desclassificação de Proposta da empresa Edifica Edificações e Construções Ltda., CNPJ 41.577.669/0001-28 – Item 2 - Serra Talhada

DESPACHO

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o Reitor **DECIDE**:

1. Acolher pelas razões fáticas e jurídicas, a recomendação da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, nomeados pela Portaria nº 165 de 15/04/2013; e
2. Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso impetrado pela supracitada empresa;
3. Que seja comunicada a recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas no certame.

Petrolina, 19 de novembro de 2013.


Sebastião Antônio Santos Amorim
Reitor do IF Sertão-PE (em exercício)



PROCESSO Nº 23302.00068/2011-23 (Item 1 – Santa Maria da Boa Vista)
23302.000681/2011-78 (Item 2 - Serra Talhada)

OBJETO: Expansão da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de engenharia e construção civil, para fins de execução de obra, com o fornecimento de material e mão de obra, para a construção do Campus de Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.


ASSUNTO: Recurso contra desclassificação de Proposta da empresa Construtora MVC Ltda., CNPJ 04.645.161/0001-93 – Item 1 (Santa Maria da Boa Vista)

DESPACHO

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o Reitor **DECIDE:**

1. Acolher pelas razões fáticas e jurídicas, a recomendação da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, nomeados pela Portaria nº 165 de 15/04/2013; e
2. Julgar **PROCEDENTE** o recurso impetrado pela supracitada empresa;
3. Que seja comunicada a recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas no certame.

Petrolina, 19 de novembro de 2013.


Sebastião Antonio Santos Amorim
Reitor do IF Sertão-PE (em exercício)



PROCESSO Nº 23302.00068/2011-23 (Item 1 – Santa Maria da Boa Vista)
23302.000681/2011-78 (Item 2 - Serra Talhada)

OBJETO: Expansão da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de engenharia e construção civil, para fins de execução de obra, com o fornecimento de material e mão de obra, para a construção do Campus de Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.


ASSUNTO: Recurso contra desclassificação de Proposta da empresa Plínio Cavalcanti e Companhia Ltda., CNPJ 10.978.682/0001-65 – Item 2 (Serra Talhada)

DESPACHO

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o Reitor **DECIDE:**

1. Acolher pelas razões fáticas e jurídicas, a recomendação da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, nomeados pela Portaria nº 165 de 15/04/2013; e
2. Julgar **PROCEDENTE** o recurso impetrado pela supracitada empresa;
3. Que seja comunicada a recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas no certame.

Petrolina, 19 de novembro de 2013.


Sebastião Antônio Santos Amorim
Reitor do IF Sertão-PE (em exercício)




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Reitor *Pró-Tempore*, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.004, de 08/10/2013, publicada no DOU de 09/10/2013, considerando o Memorando nº 108/2013-CPL, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 23302.000680/2011-23, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 02/2013, tipo menor preço global, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de engenharia e construção civil para a Construção do Campus de Santa Maria da Boa Vista do IF Sertão-PE e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUTORA MVC LTDA, CNPJ Nº 04.645.161/0001-93**, pela proposta mais vantajosa para esse Instituto Federal do Sertão-PE no valor de **R\$ 9.449.493,42 (Nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais, quarenta e dois centavos)**.

Petrolina, 19 de novembro de 2013


Sebastião Antonio Santos Amorim
Reitor do IF Sertão-PE (em exercício)




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Reitor *Pró-Tempore*, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.004, de 08/10/2013, publicada no DOU de 09/10/2013, considerando o Memorando nº 108/2013-CPL, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 23302.000681/2011-78, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 02/2013, tipo menor preço global, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de engenharia e construção civil para a Construção do Campus de Serra Talhada do IF Sertão-PE** e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PLÍNIO CAVALCANTI E COMPANHIA LTDA, CNPJ Nº 10.978.682/0001-65**, pela proposta mais vantajosa para esse Instituto Federal do Sertão-PE no valor de **R\$ 9.806.934,58 (Nove milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.

Petrolina, 19 de novembro de 2013


Sebastião Antonio Santos Amorim
Reitor do IF Sertão-PE (em exercício)